Id:125281F055BDDB13

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2026 – PMJ/PI
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 020/2026 – PE – SRP.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA/UBS/SAMU E PSICOTRÓPICOS) PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.
Contratado: FERNANDO DE JESUS BACELAR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.143.363/0001-72, estabelecida na Avenida Floriano Peixoto, nº 134, Anexo B, Bairro Rodagem de Floriano, Oeiras – PI, CEP 64.500-000.
Assinatura: 02 de outubro de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.034.990,27 (Um milhão, trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) do valor global do contrato vencido pela empresa.
Fonte de Recursos: FPM/FMS/ICMS/ISS e Outros recursos próprios.
Elemento de despesa: 3.3.90.30

Id:0E28B1873D1FDA5C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-(
JAICÓS - PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 017/2025, QUE TEM COMO OBJETO A SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CAPTAR, OTIMIZAR E PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE PARA FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JAICÓS-PI, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI E A EMPRESA +GESTOR GOVTECH LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Weslly de Oliveira Bispo, CPF nº 066.830.263-19, e a empresa contratada **+GESTOR GOVTECH LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.947.654/0001-86,** com sede na Avenida Engenheiro Ribeiro Gonçalves, nº 612 – Serranópolis / Jaicós-PI, Cep: 64575000. Representado, neste ato, pelo Sr. KAINA PEREIRA LOPES DA ROCHA MENDES, CPF n° 033.105.173-73, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este ADITIVO CONTRATUAL, fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 017/2025, por um prazo de 04 (quatro) meses, no período de 13/05/2026 a 14/09/2026.

CLAUSULA SEGUNDA
A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes. Analisando o caso concreto, a Cláusula Décima primeira do Contrato nº 017/2025 da INEXIGIBILIDADE 017/2025, estabelece a vigência de 12 (doze) meses, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado. Deve ser ressaltada também que o preço mensal constante no ajuste continua vantajoso para a administração pública, sem que tenha havido qualquer pedido de reajuste por parte da contratada. A realização de um novo processo de INEXIGIBILIDADE prescindia uma demanda de tempo e custo para administração pública, para ao final, se contratar os serviços pelo mesmo valor ou até maior do que o constante no contrato em comento. Por fim, ressalta-se que existe a necessidade de estender a vigência contratual, uma vez que os serviços objeto do contrato em voga são prestados cotidianamente, de forma contínua, de modo que sua interrupção geraria transtornos e prejuízos para administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUDULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 13 de maio de 2026.

José Weslly de Oliveira Bispo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

+GESTOR GOVTECH LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Id:0E28B1873D1FD84D

PREFEITURA DE SÃO BRAZ
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

ERRATA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2026

Ref. Proc. nº 0010001776/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e o **acréscimo quantitativo** do Contrato nº 166/2025, nos termos da Cláusula Décima Terceira do contrato originário, em razão da continuidade e da necessidade da Contratação de empresa para o fornecimento de passagens/bilhete rodoviário, destinados a pessoas reguladas pelo sistema de Saúde, inclusive seus acompanhantes na cidade de Teresina-PI, junto a Secretaria municipal de Assistência Social do Município de São Braz do Piauí-PI. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **24/06/2026 a 24/06/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observada a vigência máxima de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Fica promovido o acréscimo quantitativo, com a consequente alteração das Cláusulas Segunda e Terceira do contrato originário, no valor de **R$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais)**, correspondente ao acréscimo de **175 (Cento e setenta e cinco) unidades** do item contratado, passando a quantidade de **700 (setecentos) para 875 (Oitocentos e setenta e cinco) unidades**, o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato nº 165/2025, com fundamento nos **arts. 124, inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021**.

Fica Retificado o extrato do termo aditivo publicado **Ano XXIV • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 06 de Julho de 2026 • Edição V DCIV.**

Parágrafo primeiro: fica alterada a seguinte previsão:

Onde lê-se:

Data de assinatura do ADITIVO	**30/01/2026**

Leia-se:

Data de assinatura do ADITIVO	**22/06/2026**

Cumpra-se e Publique-se.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: (86) 8801-2936 Endereço: Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n - Centro, São Braz do Piauí
CEP: 64783-000 - São Braz do Piauí - PI | E-mail: saobrazcpl2021@gmail.com

Id:05D510B50BE3D853

PREFEITURA DE SÃO BRAZ
NO CAMINHO DO DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026

REF. PROC. Nº 001.0004463/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para a prestação contínua de serviços técnicos de engenharia consultiva, mediante a disponibilização permanente de equipe técnica qualificada para o atendimento das demandas rotineiras e complexas do Município, compreendendo a elaboração e revisão de projetos de engenharia, desenvolvimento de orçamentos e tabelas de referência, emissão de pareceres técnicos, vistorias de constatação e realização de inspeções prediais estruturais.

CONTRATANTE: O Município de São Braz do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria municipal de Administração e Planejamento**, inscrita no CNPJ sob nº **41.522.145/0001-30**, neste ato representada pelo Secretário e ordenador de despesa, Sr.º Jailson da Rocha Reis.

CONTRATADO: FREITAS & OLIVEIRA LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 01.917.953/0001-81, com sede na Av. Jóquei Clube, 299, Edifício Euro Business, Sala 203, Bairro Jóquei, Teresina – PI, CEP: 64049-240, representada por seu representante legal e responsável técnico, o Engenheiro Civil **Ivanildo Freitas de Oliveira.**

PERIODO DE EXECUÇÃO: Terá duração de 12 (dose) meses, no período de 10 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027, prorrogável nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0002.2006.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS 706 – TRANSF. ESPECIAL – UNIÃO 710 – TRANSF. ESPECIAL – ESTADO 720 - FEP

BASE LEGAL: *Artigo 74*, inciso III, alíneas "a" e "d" *da Lei Nº 14.133 de 2021*, na Proposta do Contratado, na Justificativa de Contratação, no Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2026 e no Termo de Contrato Nº 107/2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Jaílson da Rocha Reis pela CONTRATANTE e Ivanildo Freitas de Oliveira, pelo CONTRATADO.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 41.522.145/0001-30, FONE: (86) 8801-2936 Endereço: Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n - Centro, São Braz do Piauí
CEP: 64783-000 - São Braz do Piaui - PI | E-mail: saobrazcpl2021@gmail.com